

Lei Municipal nº 2.563/2021, de 23 de dezembro de 2021.

“Cria cargo que integra a Procuradoria-Geral do Poder Legislativo”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Poder Legislativo, padrão 4.

Art. 2º As atribuições e os requisitos de provimento do cargo criado são os que constam do ANEXO, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os anexos a que se refere o caput deste artigo passam a integrar aqueles que compõem a Lei Municipal n. 1.245/2001, alterada pela Lei Municipal n. 1.715/2009 e pela Resolução n. 002/2013.

Art. 3º O art. 1º da Lei Municipal n. 1.245/2001, alterado pela alterada pela Lei Municipal n. 1.715/2009 e pela Resolução n. 002/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

Quantidade	Denominação	Padrão	Vencimento
01	Procurador-Geral	CC-4	R\$ 5.951,46
01	Assessor Legislativo	CC-2	R\$ 2.239,70
01	Assessor da Presidência	CC-2	R\$ 2.239,70

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, ficando extinto, a partir da promulgação, o cargo de Assessor Jurídico criado pela Lei Municipal nº 1.245/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo: PROCURADOR-GERAL

Padrão: CC-4

ATRIBUIÇÕES:

Síntese das Atribuições: Supervisionar e coordenar as atividades e competências da Procuradoria-Geral do Poder Legislativo; prestar assessoramento técnico-político ao Presidente da Câmara e representá-lo judicial e extrajudicialmente nas causas de interesse do Poder Legislativo.

Descrição das Atribuições: Compatibilizar e integrar as atividades da Procuradoria, nos termos da legislação vigente; supervisionar a análise de projetos que envolvem matéria de natureza jurídica e legislativa; colaborar com Poderes e órgãos estaduais e nacionais; coordenar a análise e a elaboração de contratos e convênios celebrados pelo Poder Legislativo; exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Presidente da Câmara.

Regime de Trabalho:

20 horas semanais.

Requisitos para Provimento do Cargo:

Diploma de Bacharel em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.